



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.324 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**Altera a lei 894 de 27 de Dezembro de 1993, que
Denomina ruas e determina outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso I do Art. 1º da Lei 894 de 27 de Dezembro de 1993, passando a constar com a seguinte redação;

Art. 1º. Fica denominadas as vias urbanas abaixo relacionadas da seguinte forma:

I-RUA TADEU IANTAS a rua que inicia na Rua da Felicidade, divisando com a Estação de tratamento de água da CASAN e seguindo em direção LESTE até o fim do LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II, na sede no Município.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SELMIR PAULO BODANESE

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças